



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

LEI Nº 056/98

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF) DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEF. Órgão acompanhador e de assessoramento de âmbito municipal, para atuar nas questões referentes ao FUNDEF.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEF - COMAF:

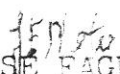
I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDO;

II - Verificar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, utilizados relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do FUNDO;

III - Supervisionar o Censo Educacional Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracatu, 14 de agosto de 1998.


JOSE FAGUNDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL